



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

**Solicitação de Compra Nº 79/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA, TREINAMENTO, SUPORTE ESPECIALIZADO.

**Solicitante:** CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELA **Data da Solicitação:** 29/03/2022  
**Organograma:** 0200100001 - SECRETARIA ADM, FAZENDA IND COM E TUR  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA, TREINAMENTO, SUPORTE ESPECIALIZADO, LICENÇA PARA USO DO SISTEMA e.ConTributo, AUTOS ELETRÔNICOS, CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTAS E CAPACITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Assinatura do Portal da ConTributo (portal.contributo.com.br), que disponibiliza ao Município dois grupos de serviço: (1) Treinamento e atualização: esclarecimentos, por meio de boletins e informativos, sobre temas fiscais, econômicos e tributários; cursos em videoaulas atualizados permanentemente, vídeos curtos de orientação tributária sobre temas de interesse da tributação municipal; tutoriais sobre sistemas de fiscalização (Simples Nacional e CIGA Simples); vídeos específicos para o Município relativos a treinamento sobre a legislação local. (2) Suporte especializado: Análise e disponibilizações de sugestões de atualização da legislação tributária e do fluxo tributário; respostas a questionamentos tributários do fisco por e-mail, site e aplicativos de mensagens; atendimento por videoconferência ou vídeo chamada, em plataforma específica	812,0000	9.744,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 9.744,00

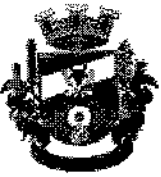
Ponte Serrada, 29 de Março de 2022.

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELA

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 40/2022

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 29/03/2022

**Objeto do Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA, TREINAMENTO, SUPORTE ESPECIALIZADO, LICENÇA PARA USO DO SISTEMA e.ConTributo, AUTOS ELETRÔNICOS, CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTAS E CAPACITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

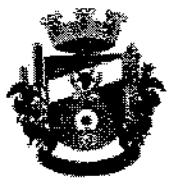
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
03.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 9.744,00	R\$ 372.888,39*
Total:			R\$ 9.744,00	R\$ 372.888,39
Total Geral:			R\$ 9.744,00	R\$ 372.888,39

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 31 de Março de 2022

*Kiane Bergmann*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

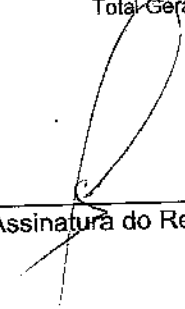
**Processo Administrativo:** 40/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Urgência:** 0  
**Objeto da Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA, TREINAMENTO, SUPORTE ESPECIALIZADO, LICENÇA PARA USO DO SISTEMA e. ConTributo, AUTOS ELETRÔNICOS, CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTAS E CAPACITAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 9.744,00
Total Entidade:			R\$ 9.744,00
Total Geral:			R\$ 9.744,00

Ponte Serrada, 29 de Março de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável



## Apresentação e Proposta Resumida

### I. Conheça a ConTributo

A ConTributo Estudos Tributários é uma empresa fundada em 2010, que atua no suporte e treinamento tributário aos municípios brasileiros. Formada por equipe técnica qualificada, com experiência prática, a empresa atende inúmeras cidades e está registrada no CNPJ sob o nº 12.097.585/0001-99, com sede fiscal na Avenida Dr. Álvaro Severo de Miranda, nº 1.106, 12º andar, Cidade Nova, CEP 99.022-032, Passo Fundo/RS, e escritório nacional na SRTVS, Conj. L, nº 38, Sl. 533, PA 176, Brasília/DF.

### II. Resumo do serviço e preço

Assinatura do Portal da ConTributo ([portal.contributo.com.br](http://portal.contributo.com.br)), que disponibiliza ao Município dois grupos de serviço: (1) Treinamento e atualização: esclarecimentos, por meio de boletins e informativos, sobre temas fiscais, econômicos e tributários; cursos em videoaulas atualizados permanentemente, vídeos curtos de orientação tributária sobre temas de interesse da tributação municipal; tutoriais sobre sistemas de fiscalização (Simples Nacional e CIG Simples); vídeos específicos para o Município relativos a treinamento sobre a legislação local; (2) Suporte especializado: Análise e disponibilizações de sugestões de atualização da legislação tributária e do fluxo tributário; respostas a questionamentos tributários do fisco por e-mail, site e aplicativos de mensagens; atendimento por videoconferência ou vídeo chamada, em plataforma específica da ConTributo, conforme necessidade.

Preços:

**Pacote Completo (treinamento e atualização + suporte especializado)**

**R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) por mês**

Total de R\$ 9.744,00 por ano

Informações adicionais: (a) O Município pode cadastrar quantos usuários desejar no Portal da ConTributo, desde que integrem a administração tributária, e não há limite de consultas, acessos ou visualização; (b) No pacote completo, sempre que necessário e sem qualquer custo adicional, o Município pode requerer a realização de reunião online, com a utilização de plataforma específica da ConTributo.

Para ver um vídeo com a apresentação completa dos serviços da ConTributo e obter as certidões e demais documentações para contratação, acesse o site:

[assinatura.contributo.com.br](http://assinatura.contributo.com.br)

### III. Pacote de Serviços da ConTributo



**Elaboração de anteprojetos para atualização da lei tributária.** Quando o Município deseja atualizar seu Código Tributário Municipal ou suas leis tributárias, a ConTributo elabora minutas específicas para o Município, com base na realidade local, acompanhadas do estudo de impacto econômico. Todos os itens de alteração são debatidos com a equipe municipal, por meio de vídeos e reuniões online. É importante frisar que a ConTributo não disponibiliza modelos prontos, iguais para todos os Municípios, ao contrário, para cada cidade é elaborado um texto exclusivo e com base na realidade local.



**Criação e atualização de normas tributárias administrativas.** Para determinar padrões de interpretação da lei tributária, gerenciar o processo e fluxo tributário e melhorar o trabalho do fisco, a ConTributo elabora sugestões de regulamentos específicos para o Município, que podem ser instituídos por meio de decretos, instruções ou outros atos administrativos, e trarão melhorias na gestão fiscal.



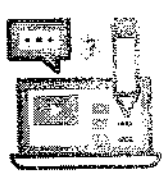
**Respostas a consultas do Município.** Por meio do WhatsApp® ou e-mail, o fisco municipal pode retirar qualquer dúvida inerente aos tributos municipais diretamente com os técnicos da ConTributo. As consultas podem ser feitas sobre o ISSQN, ITBI, taxas, IPTU, pedidos de restituição, preços públicos, análise de prescrição, enfim, todo e qualquer tema tributário ou relacionado.



**Cursos e treinamentos de temas tributários.** Disponibilização permanente de cursos e treinamentos no Portal da ConTributo para atualização completa do fisco municipal, com cursos periódicos sobre temas tributários de grande importância, além da realização de cursos específicos ao Município, com base na lei local, sempre que necessário.



**Vídeos tutoriais detalhados.** Tutoriais em vídeo para acesso ao Portal do Simples Nacional, com detalhes sobre como visualizar os dados, como analisar as informações, como enviar notificações, como fiscalizar os contribuintes. No Portal constam também tutoriais do CIGA Simples, para demonstrar as principais funcionalidades e formas de obtenção de dados dos optantes do Simples Nacional.



**Vídeos de orientação de temas tributários.** Diversos vídeos curtos com orientações sobre questões rotineiras no fisco municipal, como identificação da base de cálculo do ITBI, alterações cadastrais do IPTU, além de informações sobre alterações ou decisões judiciais, tudo a disposição no Portal da ConTributo.



**Modelos e acompanhamento de ações fiscais.** O fisco deseja fiscalizar as Instituições bancárias? Quer fiscalizar os prestadores optantes pelo Simples Nacional? A ConTributo disponibiliza modelos para início de qualquer ação fiscal, assim como fará vídeos e orientações específicas para demonstrar como proceder em cada etapa ou análise dos dados, inclusive para o uso do DTE do Simples Nacional.



**Pasta online de arquivos e vídeos específicos.** Todo e qualquer documento elaborado pela ConTributo para o Município fica a disposição em Pasta Online, que pode ser acessado pelo Portal da ConTributo, visualizado diretamente na tela ou baixado, tudo no sistema de nuvem da Microsoft®. Além disso, conforme a demanda de serviços, serão elaborados inúmeros vídeos exclusivos para o Município, com respostas, orientações e esclarecimentos sobre a legislação local.



**Análise de qualquer tema tributário de interesse do Município.** O Município pretende instituir o IPTU progressivo? Quer avaliar a contribuição de melhoria sobre determinada obra? Quer implantar o processo eletrônico e precisa criar os fluxos tributários? Precisa adaptar a lei em caso de reforma tributária? Para todas estas situações a ConTributo poderá elaborar estudos, esclarecimentos e avaliações. Para qualquer tema tributário o Município contará com a ConTributo, sem qualquer custo adicional.

#### IV. Execução dos serviços

Todos os serviços da ConTributo são executados de forma rápida e segura por meio de ferramentas digitais. No Portal da ConTributo ficam à disposição da equipe técnica municipal cursos, vídeos de orientação, esclarecimentos sobre ações fiscais e todo material gravado em vídeo elaborado para o Município. Os arquivos e documentos são armazenados na nuvem, com a segurança dos servidores da Microsoft®, e são facilmente acessíveis pelo Portal da ConTributo. As consultas podem ser feitas diretamente por WhatsApp® e não há limites de perguntas. Em caso de criação de novo Código Tributário Municipal ou de atualização da legislação tributária local, são elaborados vídeos detalhados sobre os textos, além de reuniões virtuais.

#### V. Como contratar

O pacote de serviços da ConTributo está incluído na assinatura do Portal da ConTributo. Assim, com a assinatura do Portal, o Município passa a ter a sua disposição todos os serviços, sem qualquer limitação, isto é, todos os serviços descritos estão inclusos no pacote, sem qualquer custo adicional.

## VI. Contato

Entre em contato conosco por algum dos meios abaixo:

E-mail: [contato@contributo.com.br](mailto:contato@contributo.com.br)

Telefone de atendimento: (54) 3198 0805

WhatsApp geral: (54) 3198 0805

WhatsApp de suporte: (51) 999 314 876

Ou use o QR Code para inserir o contato em seu celular:



## VII. Qualidade Garantida

Quer ter uma opinião de outros municípios ou entidades que já contam com os serviços da ConTributo? Abaixo uma lista com alguns de nossos clientes. Fique à vontade para entrar em contato.

**Sempre que possível, cite o nome de Adriano dos Santos, coordenador das atividades da ConTributo.**

Entidades		Contato com	Cargo do contato
CIGA (Consórcio Público de Informática)		Gilson L. Albino	Diretor Executivo
AMINOPOESTE/SC		Solange do Amaral Muller	Secretária Executiva
Municípios	População	Contato com	Cargo do contato
Primavera do Leste/MT	63.876	Fábio José de Oliveira	Diretor de Tributos
Xanxerê/SC	50.309	Carlos Alberto Peretti	Diretor de Tributos
Logunã/SC	46.424	Rodrigo Moro	Procurador Geral
Xaxim/SC	29.254	Josimara F. Antunes	Fiscal de Tributos
São Lourenço do Oeste/SC	24.501	Daniele Sangaletti	Diretora de Tributos
Veja outros Municípios clientes em nosso site!			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022**

**DO OBJETO**

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

**DO FORNECEDOR**

**ConTributo Estudos Tributários**  
Avenida Dr. Álvaro Severo de Moraes, N .1.106, 12º andar, Cidade Nova,  
Passo Fundo – RS- CNPJ: 12.097.585/0001-99

**DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

O valor do serviço de treinamento, atualização e suporte especializado será de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) por mês.  
O valor total é de R\$ 9.744,00 por ano.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

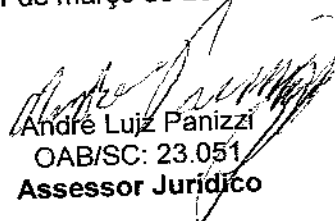
**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23.051  
Assessor Jurídico





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022**

**DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação dos sistema de licença, considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo "I" da presente dispensa licitatória.

Considerando que o sistema disponibiliza meios de fiscalizar, compartilhar informações e auxilia as funções do fisco, conclui-se que como demonstrado, o sistema não se confunde com sistemas já existentes e tem função própria além de se assemelhar ao sistema SINTEGRA-ICMS que garante maior fiscalização, mobilidade e apresenta efetividade.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

*EXONERADA*  
**FABIANA SCUSSITO PEROSA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

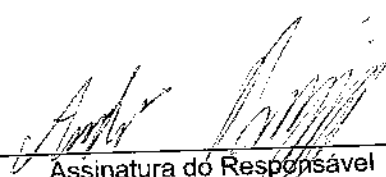
<b>Processo Administrativo:</b>	40/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	40/2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	39/2022-DL
<b>Data do Processo:</b>	29/03/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	11/04/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 28 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022**

**DO OBJETO**

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

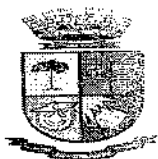
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada na contratação de empresa especializada na prestação na assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, a presente contratação é medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 154544 - CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA  
CPF/CNPJ : 12.097.585/0001-99  
Endereço : AVENIDA DOUTOR ALVARO SEVERO DE MIRANDA, 1106  
Bairro : CIDADE NOVA  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99022-032

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:46.

Validade até 08/05/2022.

Terça-feira dia 09 de Novembro de 2021.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**X?TL.M5PD.DJJA.YNM5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
**CNPJ: 12.097.585/0001-99**

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<https://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:40 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **00B8.1A4D.FB83.504E**

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

voltar

imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.097.585/0001-99  
**Razão Social:** CONTRIBUTO CAPACITAÇÃO LTDA  
**Endereço:** R. GOMERCINDO FERUCCI 3462 / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99025-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013102000813317577

Informação obtida em 11/02/2022 09:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Praça Mal. Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
 www.tjrs.jus.br

## CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Passo Fundo, neste Estado, há:

1. Três (03) CARTÓRIOS CÍVEIS (3º, 4º e 5º Cartórios Cíveis - Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, e um (01) CARTÓRIO CÍVEL ESPECIALIZADO EM FAZENDA PÚBLICA (1º Cartório Cível - Foro) que processa feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionados): Coxilha, Ernestina, Mato Castelhana, Pontão.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Passo Fundo (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2).

### *Observações:*

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR \_\_\_\_\_

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA \_\_\_\_\_

11/02/2022 09h39min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001376787104







**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.087.585/0001-99**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

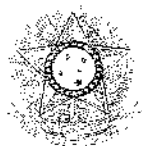
**Esta certidão é emitida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140021902650**  
Data de emissão: **11/02/2022 09:35:33**  
Validade (Lei nº 3073, de 1975, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **12/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.585/0001-99

Certidão nº: 108794/2022

Expedição: 04/01/2022, às 09:02:04

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(s) no CNPJ sob o nº **12.097.585/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013805744

Identificação do titular da certidão:  
CNPJ: 12.097.585/0001-03

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta  
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/01)  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206653994

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100504368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CIDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FASSO FUNDO

Local

26 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), qual(ais) ou semelhantes(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
Data "Responsável" Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Não desobede em folha anexa)

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Não desobede em folha anexa)

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7861917 em 25/11/2021 da Empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA, CNPJ 12097585000199 e protocolo 213981766 - 11/11/2021. Autenticação: 73118B75D025CF7345E41BC8E0A7B3FB61C29DC5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/398.176-9 e o código de segurança cc1C Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21398.176-9	RSE2100504368	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.112.230-71	ADRIANO DOS SANTOS	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.744.019-86	BARBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb.		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**ALTERAÇÃO SOCIAL – Nº 05 \_\_\_\_\_ SOCIEDADE LIMITADA**

1. **ADRIANO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 14/11/1986, CPF: 014.112.230-71, portador da CI nº 1062861362 - SSP/RS, residente e domiciliado na Entrada Engenheiro Luiz Englert, RS 135, km 25, Interior, CEP 99.170-000, Sertão/RS, e,

2. **BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA**, advogada, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1994, inscrita no CPF sob o nº 029.764.020-86 e RG nº 9111417871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 3462, Boqueirão, CEP 99025-120, no Município de Passo Fundo/RS.

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, CNPJ: **12.097.585/0001-99**, estabelecida na cidade de Passo Fundo/RS, na Avenida Doutor Alvaro Severo de Miranda, nº 1106, Bairro Cidade Nova, CEP 99022-032, Passo Fundo/RS, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob número 43208002104, em data de 10/05/2010, RESOLVEM DE MÚTUO ENTENDIMENTO e comum acordo, por esta ALTERAÇÃO, modificar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições da presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

**DA ALTERAÇÃO NO PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO**

As cláusulas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª do contrato social passam a ter a seguinte redação:

**9ª** Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios receberão pró-labore mensal nos seguintes valores: a sócia Bárbara de Gois Schnornberger Pereira, terá pró-labore mensal equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o sócio Adriano dos Santos, terá pró-labore mensal equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**9.1** Os valores dos pró-labores, a partir de 2023, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na variação do ano anterior, vedada a redução, caso o índice seja negativo, e limitado o aumento a oito por cento.

**10ª** Os sócios Adriano dos Santos e Bárbara de Gois Schnornberger Pereira receberão antecipação de lucros, mensalmente, que será paga até o terceiro dia útil do mês subsequente, equivalente a 42% (quarenta e dois por cento) do faturamento bruto efetivamente ingressado no caso no período, distribuído conforme as cotas de cada sócio, e no final do exercício será feito o ajuste final, para assegurar que os sócios recebam efetivamente 42% (quarenta e dois por cento) do faturamento bruto do ano, conforme as suas cotas.

**11ª** Ao final de cada exercício social, serão apuradas as despesas totais do ano encerrado e mantido na caixa da sociedade, no máximo, o equivalente a 60% (sessenta por cento) das



despesas do ano anterior (inclui-se entre as despesas os pró-labores e desconsidera-se a distribuição de lucro) e o que eventualmente exceder a este percentual será distribuído aos sócios de forma igualitária, cinquenta por cento para cada um, a ser pago no mês de janeiro seguinte ao exercício encerrado.

**12ª** Falendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

As cláusulas e condições do Contrato Social que por força deste instrumento não foram modificadas continuam em pleno vigor e ratificadas.

#### DA CONSOLIDAÇÃO

**1.** ADRIANO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, advogado, solteiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 14/11/1986, advogado, CPF: 014.112.230-71, portador da CI nº 1062861362 - SSP/RS, residente e domiciliado na RS 135, km 25, Interior, CEP 99.170-000, Sertão/RS;

**2.** BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA, brasileira, advogada, solteira, nascida em 27/05/1994, advogada inscrita no CPF sob o nº 029.764.020-86 e RG nº 9111417871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 3462, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99025-120.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**1ª** A sociedade gerará sob a denominação social de CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA.

**2ª** A sociedade está domiciliada na Avenida Doutor Alvaro Severo de Miranda, nº 1106, Bairro Cidade Nova, CEP 99121-001, Passo Fundo/RS.

**3ª** A sociedade tem por objeto social as atividades de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE: 6202-3/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE: 5920-6/02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 8599-6/04); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01); Edição de livros (CNAE 5811-5/00); Edição de revistas (CNAE 5813-1/00).

**4ª** A sociedade é por tempo de duração indeterminado e suas atividades iniciaram em 25 de maio de 2010.



### DO CAPITAL SOCIAL

5ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma delas, com as seguintes valores por sócio: ADRIANO DOS SANTOS subscreve o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional; BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA subscreve o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional.

5.1. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Subscrição	Percentual
Adriano dos Santos	66 quotas	R\$ 19.800,00	66%
Bárbara de Gois Schnornberger Pereira	34 quotas	R\$ 10.200,00	34%

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO DOS SANTOS e a sócia BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA, com os poderes e atribuições de administrador para ambos, que podem assinar e firmar contratos relativos as atividades fins da sociedade, sem a necessidade de anuência do outro, vedado, no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pactuada por todos os sócios.

9ª Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios receberão pró-labore mensal nos seguintes valores: a sócia Bárbara de Gois Schnornberger Pereira, terá pró-labore mensal equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o sócio Adriano dos Santos, terá pró-labore mensal equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

9.1 Os valores dos pró-labores, a partir de 2023, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na variação do ano anterior, vedada a redução, caso o índice seja negativo, e limitado o aumento a oito por cento.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª O lucro líquido de Adriano dos Santos e Bárbara de Gois Schnornberger Pereira receberão anteriormente de forma mensal, que será paga até o terceiro dia útil do mês subseqüente,





equivalente a 42% (quarenta e dois por cento) do faturamento bruto efetivamente ingressado no caixa no período, distribuído conforme as cotas de cada sócio, e no final do exercício será feito o ajuste final, para assegurar que os sócios recebam efetivamente 42% (quarenta e dois por cento) do faturamento bruto do ano, conforme as suas cotas.

**11ª** Ao final de cada exercício social, serão apuradas as despesas totais do ano encerrado e mantido em caixa, no máximo, o equivalente a 60% (sessenta por cento) das despesas do ano anterior (inclui-se entre as despesas os pró-labores e desconsidera-se a distribuição de lucro) e o que eventualmente exceder a este percentual será distribuído aos sócios de forma igualitária, cinquenta por cento para cada um, a ser pago no mês de janeiro seguinte ao exercício encerrado.

#### DA MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

**12ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª** Fica certo o foro de Passo Fundo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que produza os efeitos legais.

Passo Fundo/RS, 04 de novembro de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS

CPF: 014.113.123-71

BÁRBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA

CPF: 029.764.020-86





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/398.176-9	RSE2100504368	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.112.230-71	ADRIANO DOS SANTOS	25/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...  
 Selo Ouro - Certificado Digital

020.794.110-86	BARBARA DE GOIS SCHNORNBERGER PEREIRA	24/11/2021
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g...  
 Selo Ouro - Certificado Digital





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA, de CNPJ 12.097.585/0001-95 e protocolado sob o número 21/398.176-9 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1981917, em 25/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Para acessar o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.764.024/80	BARBARA DE GOIS SCHINORNBERGER PEREIRA	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança: Selo Out - Certificado Digital		
014.112.278-71	ADRIANO DOS SANTOS	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança: Selo Out - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.112.278-71	ADRIANO DOS SANTOS	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança: Selo Out - Certificado Digital		
029.764.024/80	BARBARA DE GOIS SCHINORNBERGER PEREIRA	24/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) de segurança: Selo Out - Certificado Digital		

Data de início de validade do registro (art. 30, Lei 8.934/1994): 04/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2021, às 13:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do processo 21/398.176-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.167.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de novembro de 2021





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 41/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022**  
**CONTRATO N. 22/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, n. 264, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA.**, registrada no CNPJ sob o nº 12.097.585/0001-99, com sede na Av. Álvaro de Severo Miranda, nº 1106, 12º andar, Bairro Cidade Nova, CEP 99022-032, Passo Fundo/RS, representada pelo seu sócio administrador **ADRIANO DOS SANTOS**, com CPF de nº 014.112.230-71 e/ou por sua sócia administradora Bárbara de Gois Schnornberger Pereira, com CPF de nº 029.764.020-86, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 Assinatura do Portal da ConTributo ([portal.contributo.com.br](http://portal.contributo.com.br)), que disponibiliza ao Município: análise e criação de sugestões de atualização da lei tributária (Código Tributário Municipal); realização de consultas tributárias por e-mail, site e aplicativos de mensagens; atendimento por videoconferência ou vídeo chamada, em plataforma específica da ConTributo; esclarecimentos sobre temas fiscais, econômicos e tributários; análises e elaboração de sugestões de normas tributárias administrativas; elaboração de fluxos referente aos procedimentos fiscais; acesso ilimitado ao Guia do Fisco Municipal, com cursos online, vídeos de orientação tributária e tutoriais sobre sistemas de fiscalização; vídeos específicos para o Município relativos a dúvidas encaminhadas, ações fiscais em andamento e treinamento exclusivo.

1.2 Estão inclusas no objeto a realização de visitas semestrais durante a vigência do contrato, sem qualquer custo adicional.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada, como preço da prestação dos serviços dispostos na Cláusula I, a importância mensal de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) por cada mês de uso, durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**

3.1 O presente instrumento tem vigência de doze meses, a partir de 9 de abril de 2022, com possibilidade de prorrogação do contrato, conforme estabelecido no art. 57, IV da Lei 8.666/93.



30 p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 Em caso de prorrogação do prazo contratual, a correção monetária do valor da mensalidade se dará em periodicidade anual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**CLAUSULA IV - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e a Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos: (a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante; (b) Existência de qualquer débito para com este Município; (c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a: (a) Envidar esforços na execução e implantação da consultoria e prestação dos serviços ora contratados; (b). Fornecer todo e qualquer material e/ ou documentos, mesmo que em posse de terceiros, bem como ambiente adequado para execução dos serviços, quando estes necessitarem de serem realizados dentro de seus estabelecimentos.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a prestar os serviços de suporte tributário e licença de uso do Portal da ConTributo, conforme detalhado na proposta que integra este Contrato.

**CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE será responsável: (a) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços; (b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato; (c) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA IX - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato no corrente ano correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2022:

03.001 – Manutenção das atividades administrativas:  
03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00

**CLÁUSULA X - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES**



31 p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções: (a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções; (b) Advertência escrita; (c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal; (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.

11.2 A contratada não estará sujeita às sanções acima descritas caso o atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato for provocado por causas naturais.

**CLÁUSULA XII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO** Faz parte deste contrato o Processo Administrativo n. 40-Dispensa de Licitação n. 39/2022.

**CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO**

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que à parte prejudicada deverá, primeiramente, notificar à parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

13.2 Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.

**CLÁUSULA XIV – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA XV - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

**CLÁUSULA XVI – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE, designa como:

- a) **Gestora deste Contrato:** Secretária Municipal da Administração.
- b) **Fiscal deste Contrato:** César Augusto Paglia Cazella

**CLÁUSULA XVII – DO FORO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica Eleito o Foro da Comarca do Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será devidamente arquivado, conforme dispõe o art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

**ALCEU ALBERTO**  
**WRUBEL:46996630959**

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
 WRUBEL:46996630959  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,  
 ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
 A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
 Dados: 2022.03.31 11:10:54 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**Prefeito Municipal**

**BARBARA DE GOIS**  
**SCHNORNBERGE**  
**R PEREIRA**

Assinado digitalmente por BARBARA DE GOIS  
 SCHNORNBERGER PEREIRA  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=15335399000107,  
 ou=Assinatura Tipo A3, ou=0014018883, ou=ADVOGADO,  
 ou="Scalor", cn=BARBARA DE GOIS SCHNORNBERGER  
 PEREIRA, e=gsb.barbara@gmail.com  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022-03-31 14:06:58  
 Post Reader Versão: 9.7.0

**Adriano dos Santos**  
**CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 093 973 540

\_\_\_\_\_  
 093-636-819-55

**Analisado e Aprovado**

Andre Luiz Panizzi  
 OAB/SC: 23.051



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

## DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

## DO FORNECEDOR

ConTributo Estudos Tributários

Avenida Dr. Álvaro Severo de Moraes, N. 1.106, 12º andar, Cidade Nova, Passo Fundo – RS- CNPJ:  
12.097.585/0001-99

## DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES

O valor do serviço de treinamento, atualização e suporte especializado será de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) por mês.

O valor total é de R\$ 9.744,00 por ano.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

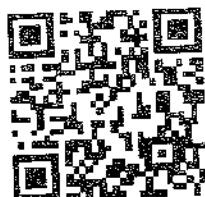
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

Assessor Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos sistema de licença, considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo "I" da presente dispensa licitatória.

Considerando que o sistema disponibiliza meios de fiscalizar, compartilhar informações e auxilia as funções do fisco, conclui-se que como demonstrado, o sistema não se confunde com sistemas já existentes e tem função própria além de se assemelhar ao sistema SINTEGRA-ICMS que garante maior fiscalização, mobilidade e apresenta efetividade.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

FABIANA SCUSSITO PEROSA

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

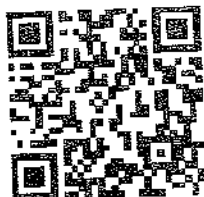
DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada na contratação de empresa especializada na prestação na assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, a presente contratação é medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

---

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

**DO OBJETO**

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

**DO FORNECEDOR**

ConTributo Estudos Tributários

Avenida Dr. Álvaro Severo de Moraes, N. 1.106, 12º andar, Cidade Nova, Passo Fundo – RS- CNPJ:  
12.097.585/0001-99

**DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

O valor do serviço de treinamento, atualização e suporte especializado será de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) por mês.

O valor total é de R\$ 9.744,00 por ano.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

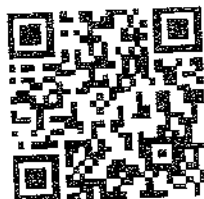
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

Assessor Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos sistema de licença, considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo "I" da presente dispensa licitatória.

Considerando que o sistema disponibiliza meios de fiscalizar, compartilhar informações e auxilia as funções do fisco, conclui-se que como demonstrado, o sistema não se confunde com sistemas já existentes e tem função própria além de se assemelhar ao sistema SINTEGRA-ICMS que garante maior fiscalização, mobilidade e apresenta efetividade.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

FABIANA SCUSSITO PEROSA

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2022

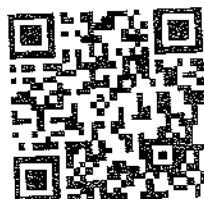
DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, conforme solicitação do Setor de Tributos- Secretaria de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do Município de Ponte Serrada na contratação de empresa especializada na prestação na assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema e.contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação, a presente contratação é medida que se impõe.

Publique-se a presente decisão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 11/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3824719 Status: Novo

Data de Publicação: 12/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FE69238491B357B2A4B120BC0B6F667A2DCA286D

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

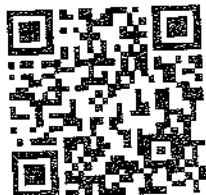
ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3824719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3824719>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 240/2022-PMPS- Dispensa de Licitação.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Dispensa de Licitação 40/2022-PMPS - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema E contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil, datado de 31 de março de 2022.
3. O Senhor Prefeito assinou a autorização de abertura do processo administrativo de Licitação, datado de 23 de março de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o parecer jurídico esta datado de 28 abril de 2022, com data posterior a publicação do edital e seus anexos no diário oficial e no site oficial do município.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais, datado de 31 de março de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.663-000 Telefone: 49 3435 6008

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão eletrônico 28/2022 datado de 11 de abril de 2022, pode ser verificado que foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado a publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados **COM RESSALVA** os procedimentos adotados, pois o parecer jurídico deve ser emitido antes da publicação do edital.

### **VI - CONCLUSÃO**

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam com ressalva** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Dispensa de Licitação: 40/2022-PMPS - Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria, treinamento, suporte especializado, licença para uso do sistema E contributo, autos eletrônicos, cruzamento de informações, consultas e capacitação.

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	✓		
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	✓		
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	✓		
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	✓		
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	✓		
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	✓		
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	✓		
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	✓		
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	✓		
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?			✓
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	✓		
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	✓		
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	✓		
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			✓
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	✓		
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	✓		
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	✓		
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	✓		
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	✓		
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	✓		
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	✓		

Ponte Serrada, 09 de Maio de 2022.

**Ivan Hoeckler**  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8